

PLANO DE TRABALHO
(Capítulo V - Decreto nº 10086/2022)

- CONVÊNIO ORIGINAL
 TERMO ADITIVO DE PRAZO
 TERMO ADITIVO DE VALOR
 ALTERAÇÃO O PLANO DE APLICAÇÃO

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01 – CNPJ 81.478.133/0001-70		02 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (Conforme CNPJ) Município de Pérola		03 – ANO/ EXERCÍCIO 2023
04 – ENDEREÇO COMPLETO Avenida Pérola Byington			05 – Nº 1800	06 – REGIONAL DE SAÚDE 12ª
07 – BAIRRO Centro		08 – MUNICÍPIO Pérola	09 – CEP 87540-000	10 – UF PR
11 – DDD 44	12 – TELEFONE 3636-8300	13 – CELULAR CORPORATIVO (44) 99952-0399	14 – E-MAIL prefeitura@perola.pr.gov.br	
15 – NOME DO COORDENADOR DO CONVÊNIO Carlos Eduardo da Silva Poliszuk		16 – TELEFONE (Comercial e Celular) 44 9957-0870	17 – E-MAIL carlooseduardopoliszuk@gmail.com	
18 – CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): Caixa Econômica Federal				
AGÊNCIA: 0570				
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 539-7				

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01 – NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha				02 – CPF Nº 524.098.729-72
03 – CARGO OU FUNÇÃO Prefeita	04 – DATA POSSE 01/01/2021	05 – RG Nº 4.015.357-8	06 – EXPEDIÇÃO/ DATA 14/07/2021	07 – ÓRGÃO/ EXPEDIDOR IPR
08 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Olavo Bilac, nº 870, Centro				

III – OUTROS PARTÍCIPES

01 – NOME	02 – CNPJ	03 – CEP	04 – UF
05 – ENDEREÇO COMPLETO	06 – TELEFONE (Comercial e Celular)	07 – E-MAIL	

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Descrição completa do objeto do convênio a ser formalizado e seus elementos característicos (Item I – Art. 681)

Melhorar qualitativamente o atendimento no Hospital Municipal Raul Sérgio Bittencourt por meio da instalação da rede de gases medicinais.

Estabelecimento de metas a serem atingidas, objetivamente especificadas, descritas quantitativa e qualitativamente (Item III – Art. 681)	Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (Item X – Art. 681)		Quantidade
	Data Início	Data Final	Valor Previsto
As metas a serem atingidas são as cirurgias de média complexidade que serão realizadas no município e também para poder atender a região que necessitam.	Aumento do número de cirurgias de média complexidade no município		entre 40 e 60 cirurgias/mês
1. Assinatura do Convênio	Data da assinatura	Não se aplica	Sem custo
2. Publicação do Edital de Licitação	02 dias após assinatura do Convênio	02 dias após a assinatura do convênio	Sem custo
3. Tramitação da Licitação	15 dias após a publicação da licitação	20 dias após a publicação	Sem custo
4. Homologação da Licitação	5 dias após os trâmites licitatórios	10 dias após os trâmites licitatórios	Sem custo
5. Assinatura do contrato	5 dias após homologação	5 dias após homologação	Sem custo
6. Início da execução da obra	15 dias após assinatura do contrato	20 dias após assinatura do contrato	Sem custo
7. Execução da Obra	Imediatamente após início da execução	3 meses após o início dos serviços	R\$ 541.890,98
8. Prestação de Contas	Bimestralmente a partir da assinatura	Ao término do convênio	Sem custo

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas (Item IX – Art. 681)

As atividades serão realizadas de acordo com os procedimentos construtivos elencados nos respectivos memoriais descritivos, e as metas serão aferidas pela SECID/PRED em relação à execução da obra, por meio da emissão de Relatórios de Vistoria de Obra.

Comprovação do exercício pleno dos poderes referentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida por cartório competente, sempre que o objeto do convênio seja a execução de obras ou benfeitorias em imóvel (Item XII – Art. 681)

Atual Matrícula nº 15.600, Protocolo – nº de ordem: 48.668, em 31 de maio de 2023, fl. 01, quadra nº 137, Lote urbano nº 1-N2/3/4, com a área de 2.078,00 m2 (dois mil e setenta e oito metros quadrados). Que foi substituída pelas matrículas nº 4.514 e nº 4.515.

Razões que justifiquem a celebração do convênio (Item II – Art. 681)

Conforme solicitado os itens 10 e 11 e seus subitens dos anexo II e III da resolução SESA nº 165/2016 e atribuições 8.9.3 rdc n50/2002 e nbr 12188, com a contemplação deste convenio será realizado a reforma e aplicação do sistema de central de gases medicinais no centro cirúrgico e enfermarias acoplados nas paredes e régua de gases medicinais que serão conduzidas da central geradora por condutas de cobre instalados na paredes até a cabeceira

de leitos através das réguas de gases medicinais acima citadas, garantindo a segurança do paciente. Assim obedecendo as normas e diretrizes do HOSPSUS tornando-se apto a atender programas como o Opera Paraná entre outras ações de saúde que demandem investimento.

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio (Item XIII – Art. 681)

A relação entre custos e resultados se justifica no sentido da melhoria qualitativa do atendimento aos usuários do SUS na região beneficiada pela obra, que constitui obrigação solidária do Estado entre os três entes da federação. Dessa forma é que se justifica os custos da obra em questão frente ao benefício que proporcionará.

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO
ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS
COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS
INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS
Planilha de Orçamento (Itens V e XI – Art. 681)

DESPESAS DE CAPITAL

Rubrica orçamentária	Responsável	Percentual	Custo Unitário	Total
RUBRICA DO TCE/PR 4.4.90.51.0 – Obras e Instalações	Concedente	95 %		R\$ 514.796,43
	Tomador	05 %		R\$ 27.094,55
Soma Despesas de Capital				R\$ 541.890,98
VALOR TOTAL (Correntes e Capital)				R\$ 541.890,98

Período de Execução:

Início – Após a Liberação dos recursos

Fim – Consoante à cláusula de Vigência do Instrumento Convenial.

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

(Item VI – Art. 681)

Repasse do Concedente - R\$

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R\$ 156.026,83	R\$ 153.758,40	R\$ 205.011,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL					R\$ 514.796,43

Contrapartida do Tomador - R\$

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R\$ 8.211,94	R\$ 8.092,55	R\$ 10.790,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.094,55
TOTAL CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					R\$ 541.890,98

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Em, data da assinatura qualificada.

Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha
Prefeita

ANEXO VI – APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Curitiba, data da assinatura qualificada.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 18.804.999-0



ePROTOCOLO



Documento: **PlanodeTrabalhoadequacoesPGE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Valdete Carlos Oliveira Goncalves da Cunha** em 14/12/2023 09:26, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/12/2023 10:00.

Inserido ao protocolo **18.804.999-0** por: **Felipe Zajdowicz Branco** em: 13/12/2023 17:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
97171ed138860f6be03814eddc73a260.